



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG n.º 003.023 - AP, CPF n.º 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.001766/2010-81**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

**A subscrição do presente termo altera a Cláusula Quarta do Contrato:**

**DO PREÇO:** O presente instrumento visa alterar a cláusula que trata do valor do Contrato de R\$ 2.006.723,58 (Dois milhões, seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.029.022,04 (dois milhões, vinte e nove mil, vinte e dois reais e quatro centavos) decorrente de acréscimos de serviços adicionais, conforme detalhamento as folhas 1127 a 1131 dos autos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2012NE800303.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

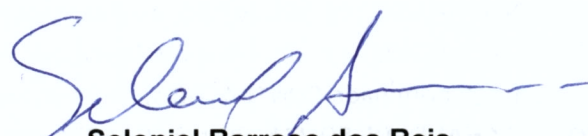
A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 1.114,92 (Hum mil, cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

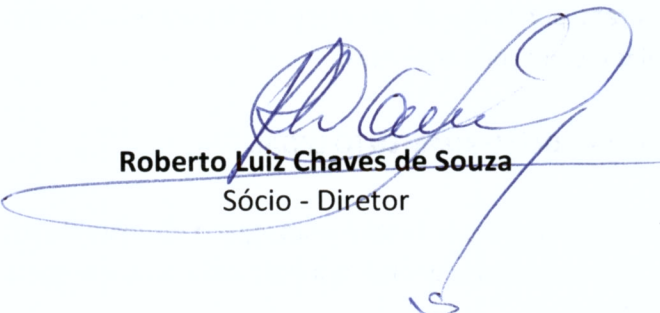
#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificada todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2011 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2012.

  
**Seloniel Barroso dos Reis**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

  
**Roberto Luiz Chaves de Souza**  
Sócio - Diretor

#### TESTEMUNHAS:

1. Andréia O. Gemaque CPF 002.410.842-10

2. Aline Karina M<sup>o</sup> dos Santos CPF 953.740.512-53